



**CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RIO GRANDE DO SUL
EDITAL Nº 026/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA**

O IDECAN, considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 6 de abril de 2018, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RIO GRANDE DO SUL, tornam pública a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, realizada no momento de suas inscrições, de acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.
- 1.2. O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de **forma virtual**, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação.
- 1.3. O processo de validação será constituído por:
 - I. Envio do Formulário de Autodeclaração, conforme item 2.3 deste Edital;
 - II. Envio de uma foto digital com um documento de identidade, conforme item 3.2 deste Edital; e

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 2.1. O procedimento de Heteroidentificação acontecerá de forma online para validação da autodeclaração e considerará, tão somente, aos aspectos fenotípicos do candidato.
- 2.2. Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra deverão seguir os procedimentos deste edital, sem fazer uso de:
 - a) Maquiagem;
 - b) óculos (escuros ou de grau);
 - c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios);
 - d) roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
 - e) qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo tais como uso filtros etc., para modificar a imagem; e
 - f) luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;

2.3. Os candidatos convocados deverão enviar **OBRIGATORIAMENTE** os arquivos listados a seguir por meio de ferramenta online, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – www.idecan.org.br, no período de **23 a 25 de agosto de 2023**.

I. O formulário de autodeclaração devidamente preenchido, assinado e com um selfie com o documento de identidade oficial (conforme modelo – 3.2).

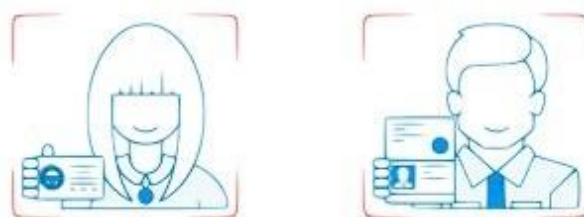
2.4. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.5. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração disponibilizado no site do IDECAN, anexando uma foto com o documento de identidade, conforme discriminado abaixo.

3.2. A captação da imagem segurando o documento de identidade, consiste em uma foto do candidato segurando o documento próximo ao rosto, em local com boa iluminação e com fundo branco ou de cor clara/neutra, visando garantir uma boa qualidade da imagem, conforme ilustração abaixo:



3.2.1 A foto segurando o documento próximo ao rosto deverá ser com a câmera na posição retrato (na vertical), enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

3.3. O formulário de autodeclaração deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** em conformidade com o item 2.3 deste Edital.

3.4. O não envio do formulário de autodeclaração no prazo supracitado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.5. É recomendável que o arquivo seja revisado, verificado e conferido antes de ser enviado, visando garantir que o formulário foi anexado.

3.6. O envio do formulário de autodeclaração constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração como pessoa negra.

3.7. O envio do formulário de autodeclaração somente será aceito no período do subitem 2.3.

4. PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

4.1. O envio dos documentos comprobatórios será realizado por meio de ferramenta online, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – www.idecan.org.br, no período de **23 a 25 de agosto de 2023**.

4.2. O link para acesso e envio dos arquivos (formulário e foto) estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato poderá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada de forma automática e o seu envio é direcionado para o correio eletrônico cadastrado pelo candidato.

4.3. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 5.1.

5.3.1 Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

5.3.2 Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 5.1, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.

4.4. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) Formulário de autodeclaração e foto devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 4 MB (megabytes) por arquivo;

4.5. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.

4.6. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor (frente e verso do documento, sempre que houver).

4.7. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do arquivo anexado. Ex.: Formulário Preenchido para o Documento da Avaliação de Heteroidentificação.

4.8. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.

4.10. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico, e envio de foto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.2. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- I. informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra;
- II. autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e
- III. fenótipo apresentado pelo candidato, e a foto registrada no formulário da autodeclaração.

5.3. O candidato será considerado não enquadrado como pessoa negra quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no 1.3 deste Edital;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 1.3 deste Edital, no momento da convocação; e
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

5.4. A heteroidentificação gravada poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.5. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de outros candidatos.

5.6. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.7. Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.8. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Guaíba/RS, 22 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO

GRUPO 01 - 14H			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DIA /HORÁRIO
1282860	ADRIANA COSTA	1012 - ORIENTADOR EDUCACIONAL	27/08/2023 ÀS 14H
1283838	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	1005 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.	27/08/2023 ÀS 14H
1273826	ALINE BENITZ BARBOSA	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 14H
1259756	ALINE FERREIRA CARDOSO DE ABREU	1013 - AGENTE EDUCADOR	27/08/2023 ÀS 14H
1312134	ANA JÚLIA VICARI	1003 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS.	27/08/2023 ÀS 14H
1303479	ANA LUCIA TRINDADE	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 14H
1245038	ANA PAULA DOS SANTOS SALES	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 14H
1256609	ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA	1003 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS.	27/08/2023 ÀS 14H
1289615	ÂNGELA CRISTINA MOREIRA	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 14H
1247123	ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 14H
1250337	ANTÔNIO SÉRGIO LOPES MACEDO	1013 - AGENTE EDUCADOR	27/08/2023 ÀS 14H
1309169	CAMILA PONTI DA ROSA	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 14H
1255903	CÍNTIA DA SILVA CHAGAS	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 14H
1254906	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 14H
1261644	DANIEL CAETANO NUNES DA SILVA	1013 - AGENTE EDUCADOR	27/08/2023 ÀS 14H
1304914	DAVI DOS SANTOS	1005 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.	27/08/2023 ÀS 14H
1283859	DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA SALVATI	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 14H
1304836	EDUARDO AZEVEDO DE ANDRADE	1009 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL– EDUCAÇÃO FÍSICA.	27/08/2023 ÀS 14H
1312709	ELAINE CRISTINE DE CARVALHO	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 14H
1247149	ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 14H

1291989	ELIZABETE PATRICIO DA SILVA	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 14H
1291580	FABIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 14H
1248017	FABIANA GOMES MASCARENHAS CAMPOS	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 14H
1248520	FERNANDA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	1014 - MONITOR INFANTIL	27/08/2023 ÀS 14H
1295054	GESIELE SOARES VIEIRA	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 14H
1245245	GISELE DA MOTA GARRIDO	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 14H
1289784	GUILHERME MATOS BALHEGO	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 14H
1311818	HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 14H
1243140	IGOR DA SILVA MARQUES	1014 - MONITOR INFANTIL	27/08/2023 ÀS 14H
1308299	KELLI CRISTINA CARDOSO MAGALHAES	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 14H
1313035	KELLY COELHO DE SOUZA	1012 - ORIENTADOR EDUCACIONAL	27/08/2023 ÀS 14H
1311563	KETELEN MAIER FRANÇA	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 14H

GRUPO 02 - 16H			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DIA /HORÁRIO
1243763	LETICIA MENEZES PEREIRA	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 16H
1310485	LETÍCIA VIEGAS VARGAS	1005 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.	27/08/2023 ÀS 16H
1309935	LUANA DIAS PACHECO	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 16H
1311944	LUCIANA PEREIRA ANTUNES	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 16H
1311266	MARIA BORGES ANTUNES	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H
1311260	MARIA BORGES ANTUNES	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 16H
1249451	MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 16H
1289798	MARIA DE NAZARÉ MENDES DALTRO	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H
1289822	MARIA DE NAZARÉ MENDES DALTRO	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 16H
1309803	MARIANE DOS SANTOS DA ENCARNAÇÃO	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 16H

1267717	MARÍLIA LUISA DOS SANTOS MÜLLER	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H
1252588	MATHEUS LIMA DE SOUZA	1005 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.	27/08/2023 ÀS 16H
1247790	MONYKY SILVA BARBOSA	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 16H
1279159	NATALIA DOS SANTOS BARBOSA	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 16H
1312165	NELLE LOPES SODRE	1008 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS.	27/08/2023 ÀS 16H
1310192	ONIRA BORGES LUCAS SIMÕES	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H
1310119	ONIRA BORGES LUCAS SIMÕES	1012 - ORIENTADOR EDUCACIONAL	27/08/2023 ÀS 16H
1311084	PÂMELA CRUZ DE ARAÚJO	1003 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS.	27/08/2023 ÀS 16H
1279278	PÂMELA MARTINS DOS SANTOS	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H
1283162	PRISCILA GUADALUPE DOS SANTOS GUTERRES	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 16H
1243751	RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS	1003 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS.	27/08/2023 ÀS 16H
1294180	RAYLLA ALVES COSTA	1013 - AGENTE EDUCADOR	27/08/2023 ÀS 16H
1312078	ROSANGELA ROSA LOPES	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H
1307138	ROSANGELA ROSA LOPES	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 16H
1308148	SAMARA RIBEIRO SCHMITT	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H
1289796	SHIRLAINE DO CARMO VALENTIM	1015 - MERENDEIRA ESCOLAR	27/08/2023 ÀS 16H
1279254	SOLANGE AMARA FIGUEIRA DA SILVA	1002 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/2023 ÀS 16H
1281998	SUE ELLEN CORREA DE ABREU	1014 - MONITOR INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H
1302841	VALTER GUARACI ALANO SOARES	1013 - AGENTE EDUCADOR	27/08/2023 ÀS 16H
1246311	VANESSA CASTILHOS RAMOS	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H
1285494	VIVIANE PAIVA GUIMARÃES MARQUES	1001 - PROFESSOR NA FUNÇÃO DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H
1310760	WASHINGTON LUIS DE PAULA	1012 - ORIENTADOR EDUCACIONAL	27/08/2023 ÀS 16H
1313374	WESLEY CIRILO DA SILVA	1014 - MONITOR INFANTIL	27/08/2023 ÀS 16H